



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária
CNPJ. 45.550.167/0001-64

**DECRETO Nº 2.645,
DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito do Município de Iguape
– Estância Balneária - Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de transferência de dotações:

	Ficha	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	470	02.07.00	12.365.0084.2109	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	149	02.07.00	12.365.0084.1096	4.4.90.52.00	05.000.00	250.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43.º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Iguape – Estância Balneária, em
21 de agosto de 2017.**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**